



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06040000093/19	30/04/2019 16:33:49	NUCLEO UBERABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00095657-3 / JOSÉ MÁRIO PARISI	2.2 CPF/CNPJ: 087.098.868-93	
2.3 Endereço: RUA VINTE, 626	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: ORLANDIA	2.6 UF: SP	2.7 CEP: 14.620-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00095657-3 / JOSÉ MÁRIO PARISI	3.2 CPF/CNPJ: 087.098.868-93	
3.3 Endereço: RUA VINTE, 626	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ORLANDIA	3.6 UF: SP	3.7 CEP: 14.620-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Verissimo	4.2 Área Total (ha): 106,3890		
4.3 Município/Distrito: VERISSIMO	4.4 INCRA (CCIR): 4220610022167		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 322	Livro: 2 RG	Folha: 01	Comarca: UBERABA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 785.000	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.819.000	Fuso: 22K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 31,64% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	106,3344
Total	106,3344
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	17,4982
Outros	4,6603
Pecuária	84,1759
Total	106,3344

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				5,7205
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		0,4390
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			390,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			390,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	785.000	7.819.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
AROEIRA			24,40	M3
LENHA FLORESTA NATIVA			503,98	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural baixa..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

PROCESSO: 0604000093/19
PROPRIETÁRIO: José Mario Parasi
MUNICÍPIO: Veríssimo – MG.
IMÓVEL: Fazenda Veríssimo.
ÁREA TOTAL: 106,3890 ha
MATRÍCULA: 332 – 2º SRI - Uberaba.
COORDENADAS UTM: X = 766.000 Y = 7.819.000
BACIA HIDROGRÁFICA: Rio Paranaíba
RL: 22,4525 ha
TOPOGRAFIA: plana a ondulada

1 – OBJETIVO

O escopo desse parecer é analisar a solicitação para intervenção ambiental pretendida de corte raso com destoca 390 (trezentos e noventa) árvores isoladas em uma área 78,7613 ha em área de pastagem.

2 - CARACTERIZAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

A propriedade denominada Fazenda Veríssimo, Município de Veríssimo, possui uma área total de 106,3344 ha, está localizada no bioma cerrado, situado na Bacia Hidrográfica do Rio Grande e micro bacia do Córrego do Rio Uberaba. Possui topografia com variação média de 0 a 4º e solo tipo latossolo vermelho amarelo.

Reserva Legal:

A propriedade possui reserva legal demarcada no interior dos imóveis contíguos a matrícula nº 332 e transcrições 47317, 54770, 882 e 883, através do CAR com área de 22,4525 ha, sendo 17,4982 de vegetação nativa em área de cerrado e preservação permanente e 4,9543 ha em área de pastagem para ser recomposta com plantio.

4 - Cadastro Ambiental Rural - C.A.R.

Foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, da propriedade denominada Fazenda Veríssimo, contigua a matrícula nº 332 e transcrições 47317, 54770, 882 e 883, sendo o Recibo do CAR- nº MG-3171105-E2B7.5550.8F1E.47DF.85FA.7B2D.6A12.92C2, cadastrado em 15/12/2015.

A análise é baseada na documentação de propriedade, do proprietário e planta topográfica, apresentados junto ao processo em tela, bem como avaliação através de imagem de satélite e vistoria 'in loco'.

Sendo assim, consideramos coerente o Recibo do CAR, da Fazenda Veríssimo – matrícula nº 332 e transcrições nºs 47317, 54770, 882 e 883.

Observação: os proprietários rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial, devendo essa alteração ser aprovado e homologado pelo órgão ambiental competente.

Recursos Hídricos:

As áreas de preservação permanente num total de 6,1595 ha à margem do córrego e nascente apresentam bom estado de conservação, não existe vestígio de fogo e nem pisoteio de animais de criação.

5 - Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O proprietário requer autorização para supressão de corte raso com destoca em 390 (trezentos e noventa) árvores, sendo a maioria de médio e grande porte em uma área 78,7613 ha em área em área de pastagem. O plano de utilização pretendida para área requerida será para agricultura. Possui topografia com declividade com variação de 0 a 4% e solo predominantemente do tipo latossolo vermelho amarelo.

Na vistoria do imóvel constatou-se que a área e passível de supressão tratam de árvores isolada em área de pastagem capim brachearea.

A relação das espécies florestais existentes nesta área encontra-se na planilha de campo do Inventário Florestal, anexo ao processo. Portanto, as mais comuns são: aroeira, capitão, figueira, guaritá, ipê roxo, jacarandá, jatobá, macaúba, mangueira, pau-terra, pau óleo, pequi, quina, sibipuna, sucupira preta e outras secas.

Deve-se enfatizar que foi solicitado corte raso com destoca em 390 (trezentos e noventa) árvores em uma área 78,7613 ha em área de pastagem de espécies diversa, sendo deferido o corte de 139 árvores de aroeira (*Myracrodruon urundeuva*) e 03 árvores de pequi (*Caryocar brasiliense*).

Com relação aos exemplares da espécie aroeira, estas não são proibidas de corte podendo ser restritas, porem suprimidas quando necessário através de autorizações expressas pelo órgão ambiental competente, conforme legislação vigente.

Referente à espécie pequi, esta liberação não fere o previsto na Lei Estadual 10.883/92 e 20.308/12, visto que, as mesmas encontram-se isoladas e aleatórias em meio às pastagens da propriedade em tela e ali será implantada atividade agricultura com cultivo de lavoura de cana de açúcar visando colheita mecanizada de alta tecnologia. Nesta região há uma freqüência natural, em maior ou menor densidade e a espécie não é considerada de tradição agroextrativista na região do Triângulo Mineiro.

Portanto, cada árvore da espécie Pequi (Caryocar brasiliense) liberada, o proprietário deverá efetuar o plantio compensatório de 10 (dez) mudas desta espécie, na mesma propriedade em que se localiza o empreendimento, em sistema de enriquecimento florestal ou de recuperação de áreas antropizada, incluindo áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente. Sendo assim, para a liberação da supressão de 03 (arvores) árvores de pequi, deverá ser feito a reposição através do plantio de um total de 30 (trinta) mudas desta mesma espécie, conforme o Projeto Técnico Florestal – PTRF, relativo ao plantio das mudas de Aroeira e pequi, elaborado por profissional habilitado com ART anexo no referido processo. Apresentar também, relatório fotográfico num prazo máximo de 12 meses comprovando o plantio das mencionadas mudas, e, pelo prazo mínimo de 36 meses, o monitoramento do seu desenvolvimento e o plantio de novas mudas em substituição às mudas que não se desenvolverem. O rendimento do material lenhoso foi estimado em 528,39 m³, sendo 441,15 m³ de lenha, 24,40 m³ de madeira de aroeira e 62,83 m³ de madeira de outras espécies para uso na própria propriedade.

6 - RECOMENDAÇÃO:

O proprietário terá que realizar trabalho de conservação do solo, manutenção de estradas, fazer aceiro para prevenir contra queimadas na propriedade, fator este muito comum na região em período de seca e de corte de cana, bem como o isolamento das áreas de reserva legal e preservação permanente evitando a permanência e entrada de animais de criação.

7 - CONCLUSÃO

Diante do exposto somos favoráveis pelo deferimento de corte raso com destoca de 390 (trezentos e noventa) arvores de espécies diversas em uma área 80,2641 ha em área de pastagem, sendo 139 árvores de aroeira (Myracrodruon urundeuva) e 03 árvores de Pequi (Caryocar brasiliense)
Fica indeferido qualquer tipo de intervenção sem autorização do órgão competente.

Isolar a área de reserva legal e preservação permanente.

Fica neste ato, DEFERIDO A SUPRESSÃO das 139 árvores de aroeira (Myracrodruon urundeuva) e 03 árvores de Pequi (Caryocar brasiliense).

Fica INDEFERIDO qualquer tipo de intervenção sem autorização do órgão competente.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

DÁRCIO PEREIRA DE SOUZA RAMOS - MASP: 1021315-5 _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 10 de maio de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER